



**LEI Nº 1.401 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

Declara o **Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Camarão de Jaconé** e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser de Utilidade Pública o **GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALES CO CAMARÃO DE JACONÉ**, legalmente constituída desde 27 de janeiro de 2010, cadastrada no CNPJ nº 11.540.533/0001-82 com sede situada na Rua 22, quadra 1735, lotes nºs 1, 2, 3 e 4, Jaconé –Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 30 de janeiro de 2015.

**FRANCIANE MOTTA**

**Prefeita**

Projeto de Lei nº 131/2014

Autoria do Vereador: Matheus Alves de Souza Neto